



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



CONVÊNIO

ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS/PROJETOS/CURSOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO SIEX

Convênio para realização de Projeto que celebram entre si a Universidade Federal de Uberlândia e a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba com interveniência da Fundação de Apoio Universitário – FAU.

CONVENIADA

Nome: Universidade Federal de Uberlândia

Natureza jurídica: Universidade Federal de Uberlândia Natureza jurídica: Fundação Pública, integrante da Administração Federal Indireta, vinculada ao Ministério da Educação (MEC).

CNPJ: 25.648.387/0001-18

Endereço: Reitoria: Av. João Naves de Ávila, 2121 - Campus Santa Mônica

Cidade: Uberlândia UF: MG CEP: 38400-902

Representante legal: Carlos Henrique de Carvalho (REITOR)

CPF/MF:XXXXX

Identidade: XXXXXX Órgão expedidor: SSP/MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado civil: Casado

Ato de nomeação: Decreto de 20 de dezembro de 2024

Doravante denominado **CONVENIADA**.

CONVENENTE

Instituição: MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Endereço: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

UFU Campus Patos de Minas

Avenida Getúlio Vargas, 230 – Centro – Patos de Minas – CEP 38700-103

Telefones: (34) 3823 1917 – (34) 3823 3714



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



Cidade: Carmo do Paranaíba UF: MG Bairro: Centro

CEP: 38840-036

Representante legal: Lucas da Silva Mendes (PREFEITO)

CPF/MF: [REDACTED]

Cargo: PREFEITO

Carteira de Identidade nº: MG-[REDACTED]

Órgão Expedidor: SSP/MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado civil: CASADO

Doravante denominado CONVENENTE.

FUNDAÇÃO DE APOIO

Instituição: FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU

Natureza jurídica:

CNPJ: 21.238.738/0001-61

Endereço: Rua Francisco Vicente Ferreira, Nº126

Cidade: Uberlândia UF: MG CEP: 38408-102

Representante legal: Rafael Visibelli Justino

CPF/MF: [REDACTED]

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

Identidade: M. [REDACTED] Órgão expedidor: SSPMG

Doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**.

As **PARTES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.021236/2025-34, celebram o presente convênio de execução do projeto **“Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Administração Pública Municipal de Carmo do Paranaíba e a Universidade Federal de Uberlândia visando atividades de extensão para qualificação profissional de moradores do município”**, sob a observância das seguintes normas: Constituição Federal, Lei nº 10.406/2002, Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.421/2014, Lei nº 14.133/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e Lei Municipal Orçamentária Anual do exercício corrente, dentre outras.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a realização pela UFU do Projeto **“Cursos Profissionalizantes na cidade do Carmo do Paranaíba”** que ofertará cursos profissionalizantes para pessoas residentes no município de Carmo do Paranaíba, que serão prestados nas condições estabelecidas no **PLANO DE TRABALHO** (anexo I).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO COORDENADOR

2.1. Para coordenar as atividades deste instrumento, a CONVENIADA designa

UFU Campus Patos de Minas

Avenida Getúlio Vargas, 230 – Centro – Patos de Minas – CEP 38700-103

Telefones: (34) 3823 1917 – (34) 3823 3714



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



como coordenador o servidor DIEGO DE BRITO PIAU, inscrito no SIAPE sob o número 2139857.

- 2.2. O coordenador, acima nomeado, poderá ser substituído mediante comunicação prévia e por escrito.
- 2.3. Caberá ao coordenador promover a execução das atividades deste instrumento, bem como dirimir questões técnicas que eventualmente surgirem durante a vigência do presente Convênio.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES/FUNDAÇÃO DE APOIO

3.1. São obrigações comuns:

- 3.1.1. As **PARTES/FUNDAÇÃO DE APOIO** são responsáveis, nos limites de suas obrigações, respondendo por perdas e danos quando causarem prejuízo em razão da execução do objeto contratual ou de publicações a ele referentes.
- 3.1.2. Cada **PARTES/FUNDAÇÃO DE APOIO** será responsável pelas medidas concernentes aos seus empregados, servidores, estudantes e terceiros que para si prestem serviços.
- 3.1.3. As **PARTES** deverão cumprir as leis e os regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente, inclusive quanto à obtenção e manutenção válida de todas as licenças, autorizações e estudos porventura exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, conforme exigências contidas na legislação que trata de matéria ambiental.
- 3.1.4. As **PARTES** deverão observar e fazer com que os envolvidos nos serviços objeto deste convênio respeitem as normas relativas à segurança e saúde do trabalho, empregando todos os materiais e equipamentos necessários, fornecendo e fazendo com que eles utilizem, os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pelas normas de segurança do trabalho.
- 3.1.5. Nenhuma das partes será responsabilizada pelo descumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultante de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393, em seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

3.2. São obrigações da **CONVENIADA**:

- 3.2.1. Executar os serviços objeto deste convênio de acordo com as especificações, elementos técnicos e os termos do plano de trabalho que integram o presente convênio, a partir dos recursos que efetivamente forem repassados pela **CONVENENTE**.
- 3.2.2. Empregar seus melhores esforços e técnicas disponíveis na execução das atividades necessárias à consecução do objeto deste convênio.
- 3.2.3. Designar, para a execução das atividades, uma equipe de pesquisadores tecnicamente capacitados na área de desenvolvimento do objeto, nomeando um coordenador responsável pela administração dos trabalhos (nos termos da CLÁUSULA SEGUNDA).

UFU Campus Patos de Minas

Avenida Getúlio Vargas, 230 – Centro – Patos de Minas – CEP 38700-103

Telefones: (34) 3823 1917 – (34) 3823 3714



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br



-
- 3.2.4. Permitir a utilização de seus equipamentos, laboratórios e demais dependências, objetos e serviços que se fizerem necessários para a execução do convênio, mediante remuneração.
 - 3.2.5. Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades objeto deste instrumento.

3.3. São obrigações e direitos da **CONVENENTE**:

- 3.3.1. Efetuar à **CONVENIADA** os repasses e/ou pagamentos descritos na cláusula quarta e de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho.
- 3.3.2. Fornecer à **CONVENIADA** todas as informações e mecanismos necessários à execução dos serviços técnicos especializados objeto deste convênio.

3.4. São obrigações da **FUNDAÇÃO DE APOIO**:

- 3.4.1. Executar as atividades de apoio logístico, administrativo, e a gestão financeira dos recursos do presente convênio, nos termos da Lei nº 8.958/94 e da Lei nº 10.973/04, oferecendo apoio à **CONVENIADA** e à **CONVENENTE** no cumprimento do **PLANO DE TRABALHO** (em anexo).
- 3.4.2. Receber os recursos financeiros a serem aportados pela **CONVENENTE** para a execução dos serviços (de acordo com o **PLANO DE TRABALHO**), conforme o disposto nas cláusulas deste convênio, os quais serão creditados em conta bancária indicada pela **FUNDAÇÃO DE APOIO**.
- 3.4.3. Indicar conta bancária específica para a realização do(s) aporte(s) financeiro(s), e utilizar os recursos transferidos exclusivamente para a execução do objeto contratual, vedado seu emprego em finalidade diversa da estabelecida.
- 3.4.4. Emitir as correspondentes notas fiscais relativas às contribuições financeiras necessárias ao desenvolvimento dos serviços.
- 3.4.5. Efetivar o recolhimento de tributos, encargos, e quaisquer contribuições previdenciárias que incidirem sobre as atividades do presente convênio, com recursos desse, e comprovar à **CONVENIADA** e à **CONVENENTE**, sempre que solicitado.
- 3.4.6. Promover as contratações de acordo com o disposto no Decreto nº 8.241/2014.
- 3.4.7. Realizar aplicação financeira de baixo risco com os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados, cujos rendimentos necessariamente serão revertidos ao objeto do Convênio.
- 3.4.8. Manter arquivados e apresentar quando exigidos por quem de direito, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) após o encerramento do Convênio, os documentos que caracterizem a identificação do seu objeto com os fins e objetivos da **CONVENIADA**.
- 3.4.9. Prestar contas à **CONVENIADA**, em até 30 (trinta) dias após a conclusão

UFU Campus Patos de Minas

Avenida Getúlio Vargas, 230 – Centro – Patos de Minas – CEP 38700-103

Telefones: (34) 3823 1917 – (34) 3823 3714



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br



das atividades, de acordo com o **PLANO DE TRABALHO**, mediante apresentação de relatório técnico-financeiro detalhando a gestão dos recursos recebidos.

3.4.10. A quitação somente se dará quando da aprovação, por parte da **CONVENIADA**, da prestação de contas final, nos seus aspectos técnico e financeiro.

3.4.11. A **CONVENENTE** poderá solicitar à **CONVENIADA** a demonstração da prestação de contas referida nessa cláusula.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CUSTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O custo para a execução do projeto, bem como para resarcimento pela utilização da infraestrutura da **CONVENIADA** é de R\$ 954.754,17 (novecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), que serão repassados pela **CONVENENTE** à **FUNDAÇÃO DE APOIO** após assinatura do presente instrumento jurídico. A Convenente transferirá os recursos em favor da **FUNDAÇÃO DE APOIO**, conforme o plano de trabalho, mediante transferência eletrônica na **Conta Corrente nº 104.505-9, Agência nº 2918-1, Banco do Brasil**, sujeira à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
- 4.2. O aporte será feito pela **CONVENENTE** na forma e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso previsto no **PLANO DE TRABALHO** em anexo.
- 4.3. Por ocasião da conclusão, renúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidas à administração pública (Prefeitura Municipal do Carmo do Paranaíba) no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
- 4.4. Os valores dos recursos financeiros previstos nesta cláusula poderão ser alterados por meio de **TERMO ADITIVO**, com as necessárias justificativas e de comum acordo entre as **PARTES**, o que implicará a revisão das metas pactuadas e alteração do **PLANO DE TRABALHO**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste Convênio estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme discriminação abaixo:

Dotação Orçamentária: 08.122.0803, ficha 586, Natureza de Despesa: 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Fonte: 01.0500.0000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

- 5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

UFU Campus Patos de Minas

Avenida Getúlio Vargas, 230 – Centro – Patos de Minas – CEP 38700-103

Telefones: (34) 3823 1917 – (34) 3823 3714



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. O acompanhamento e fiscalização do presente convênio, por parte da **CONVENENTE**, serão realizados por Eliana Mara Paraguassu Dos Santos, e por parte da **CONVENIADA** serão efetuados por Diego de Brito Piau.
- 6.2. Ao GESTOR do convênio competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência às respectivas PARTES.
- 6.3. O GESTOR do convênio anotará, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, recomendando as medidas necessárias à autoridade competente para regularização das inconsistências observadas.
- 6.4. O acompanhamento do(s) GESTOR(ES) não exclui nem reduz a responsabilidade das **PARTES** perante o si e/ou terceiros.
- 6.5. A impossibilidade técnica ou científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho que seja devidamente comprovada e justificada acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os PARTES quanto à alteração, à adequação ou término do Plano de Trabalho e consequente extinção deste CONVÊNIO.
- 6.6. Situações capazes de afetar sensivelmente as especificações ou os resultados esperados para o Plano de Trabalho deverão ser formalmente comunicadas pelo Coordenador ao(s) GESTOR(ES) do convênio, ao(s) qual(is) competirá avaliá-las e tomar as providências cabíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES

- 7.1. A aquisição de bens e serviços no mercado deverá ser feita pela **FUNDAÇÃO DE APOIO** com estrita observância da legislação aplicável à matéria, bem como das especificações técnicas e das quantidades aprovados no **PLANO DE TRABALHO**.
- 7.2. A **FUNDAÇÃO DE APOIO** deverá, em relação aos bens adquiridos para a execução do serviço, enquanto sob sua guarda e uso:
 - 7.2.1 Comunicar a **CONVENIADA** imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
 - 7.2.2 Em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **CONVENIADA**.
- 7.3. Os itens adquiridos serão de propriedade da Universidade Federal de Uberlândia.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

- 8.1. O prazo de vigência deste instrumento é **do dia 15/05/2025 a 05/08/2026**, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com a legislação vigente, se for do interesse das **PARTES/FUNDAÇÃO DE APOIO**.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

- 9.1. Quaisquer acréscimos ou alterações no presente instrumento deverão ser

UFU Campus Patos de Minas

Avenida Getúlio Vargas, 230 – Centro – Patos de Minas – CEP 38700-103

Telefones: (34) 3823 1917 – (34) 3823 3714



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br



realizadas por intermédio de **TERMOS ADITIVOS**, os quais passarão a fazer parte integrante deste **CONVÊNIO**, para todos os fins e efeitos de direito.

- 9.2. Havendo prorrogação/alteração, as **PARTES/FUNDAÇÃO DE APOIO** farão constar no termo aditivo os novos valores de remuneração, bem como deverá haver reformulação do **PLANO DE TRABALHO**, para adequaçãoaos novos prazos/metas/etapas.
- 9.3. É vedada a celebração de **TERMO ADITIVO** a este instrumento com a finalidade de alterar a natureza de seu objeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO

- 10.1. O presente **CONVÊNIO** poderá ser **RESCINDIDO** a qualquer momento, mediante notificação prévia e por escrito à outra **PARTES**, na hipótese de ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:
- 10.2. Descumprimento de qualquer uma das obrigações contraídas em virtude da celebração deste **CONVÊNIO**, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível;
- 10.3. Decretação de falência, liquidação extrajudicial ou judicial, ou insolvência de qualquer das **PARTES**, ou, ainda, no caso de propositura de quaisquer medidas ou procedimentos contra qualquer das **PARTES** para sua liquidação e/ou dissolução;
- 10.4. A **PARTES** que se julgar prejudicada, deverá notificar a outra para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
- 10.5. Prestados os esclarecimentos, as **PARTES** deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do **CONVÊNIO**.
- 10.6. Decorrido o prazo para esclarecimentos, caso não haja resposta, o **CONVÊNIO** será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.
- 10.7. O **CONVÊNIO** será extinto com o cumprimento do objeto ou com o decurso de prazo de vigência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

- 11.1. Pela inexecução total das obrigações contratuais, caberá para qualquer uma das partes, multa de 10% (dez por cento) do valor global do convênio, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos.
- 11.2. Pela inexecução parcial, caberá para qualquer uma das partes, multa de 2% (dois por cento) por infração às obrigações previstas neste instrumento.
- 11.3. Em caso de inexecução contratual pela **FUNDAÇÃO DE APOIO**, multa de 2% recairá sobre o valor a ser pago a título de resarcimento pelos custos operacionais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

- 12.1. Os casos omissos relativos a este instrumento serão resolvidos pelas **PARTES**, que definirão as providências a serem tomadas.

UFU Campus Patos de Minas

Avenida Getúlio Vargas, 230 – Centro – Patos de Minas – CEP 38700-103

Telefones: (34) 3823 1917 – (34) 3823 3714



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS NOTIFICAÇÕES

- 13.1. Qualquer comunicação ou notificação relacionada ao **CONVÊNIO** poderá ser feita pelas **PARTES/FUNDAÇÃO DE APOIO**, por e-mail, fax, correio ou entregue pessoalmente, diretamente no respectivo endereço da **PARTE/FUNDAÇÃO DE APOIO** notificada, conforme as seguintes informações:
- **CONVENIADA:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU – Endereço: Av. João Naves de Ávila, 2121 - Campus Santa Mônica – Uberlândia/MG - CEP: 38400-902 - Telefone (34) 3239-4823 e-mail: reitoria@ufu.br
 - **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA – MG, Endereço: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro – CEP: 38840-036 – Telefone: (34) 3851-9807, e-mail: convenios@carmodoparanaiba.mg.gov.br.
 - **FUNDAÇÃO DE APOIO:** FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO – FAU - Rua Francisco Vicente Ferreira, Nº126 – Uberlândia/MG CEP: 38408-102, tel (34) 3239-7200E-mail: projetos@fau.org.br
- 13.2. Qualquer comunicação ou solicitação prevista neste **CONVÊNIO** será considerada como tendo sido legalmente entregue:
- 13.2.1. Quando entregue em mãos a quem destinada, com o comprovante de recebimento;
 - 13.2.2. Se enviada por correio, registrada ou certificada, porte pago e devidamente endereçada, quando recebida pelo destinatário ou no 5º (quinto) dia seguinte à data do despacho, o que ocorrer primeiro;
 - 13.2.3. Se enviada por fax, quando recebida pelo destinatário;
 - 13.2.4. Se enviada por e-mail, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário, ou, após transcorridos 05 (cinco) dias úteis, o que ocorrer primeiro. Na hipótese de transcurso do prazo sem confirmação, será enviada cópia por correio, considerando-se, todavia, a notificação devidamente realizada.
- 13.3. Qualquer das **PARTES/FUNDAÇÃO DE APOIO** poderá, mediante comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual as comunicações ou solicitações deverão ser enviadas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. As **PARTES** concordam em não utilizar o nome da outra **PARTE** ou de seus empregados em qualquer propaganda, informação à imprensa ou publicidade relativa ao convênio ou a qualquer produto ou serviço decorrente deste, sem a prévia aprovação por escrito da **PARTE** referida.
- 14.2. É vedado às **PARTES** utilizar, no âmbito deste **CONVÊNIO**, nomes, símbolos

UFU Campus Patos de Minas
Avenida Getúlio Vargas, 230 – Centro – Patos de Minas – CEP 38700-103
Telefones: (34) 3823 1917 – (34) 3823 3714



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

- 14.3. É vedado às **PARTES** transferir ou ceder as obrigações e direitos decorrentes deste **CONVÊNIO**, sem anuênciia expressa da outra **PARTES**.
- 14.4. A execução do objeto deste **CONVÊNIO** não poderá ser totalmente cedida ou, por qualquer forma, transferida a terceiros.
- 14.5. A transferência parcial da execução do objeto deste **CONVÊNIO** deverá ser precedida de anuênciia prévia e por escrito da outra **PARTES**, e somente será autorizada desde que não implique subcontratação das parcelas mais relevantes do objeto.
- 14.6. A subcontratação ou cessão parciais porventura autorizada não desobriga as **PARTES** de suas responsabilidades e obrigações assumidas neste **CONVÊNIO**.
- 14.7. A celebração deste **CONVÊNIO** não gera vínculo empregatício dos servidores e discentes da **CONVENIADA** ou de outros em relação à **CONVENENTE**.
- 14.8. O presente **CONVÊNIO** obriga as **PARTES** e seus sucessores que deverão observá-lo integralmente.
- 14.9. A tolerância de qualquer das **PARTES** na exigência do cumprimento das obrigações previstas neste instrumento não exime a outra **PARTES** de responsabilidade, podendo ser exigido o adimplemento da obrigação.
- 14.10. Fica claro e expressamente convencionado que o não exercício por qualquer das **PARTES** de direito a ela conferido pelo presente **CONVÊNIO**, ou a tolerância em impor estritamente seus direitos, incluída a eventual aceitação pela outra **PARTES** de atraso ou não cumprimento de quaisquer das obrigações, serão considerados como mera liberalidade não implicando novação, renúncia ou perda dos direitos oriundos desse inadimplemento.
- 14.11. Cada **PARTES** arcará com a responsabilidade de ordem civil, penal, trabalhista, previdenciária, administrativa ou decorrente de acidente de trabalho, em relação à sua equipe mobilizada para realização das atividades deste **CONVÊNIO**.
- 14.12. Se, durante a vigência deste **CONVÊNIO**, qualquer disposição nele contida vier a ser declarada ilegal e/ou inexequível, tal declaração não afetará a validade e/ou exequibilidade do texto remanescente, que permanecerá em pleno vigor e efeito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 15.1. A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União (DOU) será providenciada pela **CONVENIADA** no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

UFU Campus Patos de Minas

Avenida Getúlio Vargas, 230 – Centro – Patos de Minas – CEP 38700-103

Telefones: (34) 3823 1917 – (34) 3823 3714



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



- 16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, cidade de Patos de Minas, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste **CONVÊNIO**, nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal.
- 16.2. Em caso de dúvidas ou conflitos oriundos da execução do **CONVÊNIO**, haverá prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, por meio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, na forma do Decreto nº 7.392/2010 e da Portaria AGU nº 1.099, de 28 de julho de 2008.
- 16.3. Assim, por estarem de acordo, firmam o presente CONVÊNIO em 3 vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Carmo do Paranaíba, 01 de maio de 2025

·

LUCAS DA SILVA

MENDES:063719696

17

Assinado de forma digital por

LUCAS DA SILVA

MENDES:06371969617

Dados: 2025.05.14 17:04:46 -03'00'

LUCAS DA SILVA MENDES

Representante legal da **CONVENENTE**

(Prefeito Municipal de Carmo do

Paranaíba)

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:

<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Representante legal da **CONVENIADA**

(Reitor da Universidade Federal de Uberlândia – UFU)

RAFAEL VISIBELLI
JUSTINO:04437009665

Assinado de forma digital por
RAFAEL VISIBELLI
JUSTINO:04437009665
Dados: 2025.05.15 08:45:25 -03'00'

Representante legal da **FUNDAÇÃO DE APOIO**

(Diretor Executivo da Fundação de Apoio Universitário - FAU)

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

DIEGO DE BRITO PIAU

Data: 14/05/2025 13:50:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

MARILIA GONCALVES MARQUES

Data: 14/05/2025 18:11:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS INSTITUIÇÃO

Razão Social: Universidade Federal de Uberlândia	CNPJ: 25.648.387/0001-18	
Logradouro: Reitoria: Av. João Naves de Ávila, 2121 - Campus Santa Mônica		
Bairro: Santa Mônica	Cidade: Uberlândia-MG	CEP: 38400-902
E-mail da Instituição: reitoria@ufu.br	Site da instituição: www.ufu.br	
Telefone 1 UFU – Uberlândia: (34) 3239-4823		
Telefone 2 UFU – Patos de Minas: (34) 3825-8871		

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL INSTITUIÇÃO

Nome: Carlos Henrique de Carvalho	CPF: XXXX	
Nº RG: XXXXXX	Órgão Expedidor: SSP/MG	Cargo: Reitor da UFU
Logradouro: Av. Princesa Izabel, nº454, ap. 1200		
Bairro: Santa Mônica	Cidade: Uberlândia-MG	Período de Mandato: 2021 - 2024
Telefone 1 UFU – Uberlândia: (34) 3239-4823		
Telefone 3 UFU – Patos de Minas: (34) 3825-8871		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Administração Pública Municipal de Carmo do Paranaíba e a Universidade Federal de Uberlândia visando a oferta de curso de Extensão para qualificação profissional de moradores do município.	
Projeto: “Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Administração Pública Municipal de Carmo do Paranaíba e a Universidade Federal de Uberlândia visando atividades de extensão para qualificação profissional de moradores do município”	
Período de Execução: 15/05/2025 a 05/08/2026	Nº de Beneficiários que serão atendidos: 655
Abrangência: Município de Carmo do Paranaíba - MG	Valor recurso do Município (R\$): R\$ 954.754,17 Contrapartida UFU: R\$ 135.400,00



1. SÍNTESE DA PROPOSTA

Justificativa

Considerando o interesse da Administração Pública de Carmo do Paranaíba em promover capacitações técnicas e empreendedoras para a população do município e a capacidade técnica da Universidade Federal de Uberlândia para a oferta de cursos de extensão voltados para formação inicial e continuada e de capacitação e formação em diferentes áreas, formaliza-se parceria para o ano de 2025, para oferta de cursos que vão preparar os jovens e adultos do município para o mundo do trabalho e para iniciativas empreendedoras.

A parceria também propiciará aos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da UFU- campus Patos de Minas, importantes espaços de formação e atuação, uma vez que cumpre o princípio de que a extensão é um processo acadêmico vinculado à formação profissional do cidadão, à produção e ao intercâmbio de conhecimentos que visam à transformação social, que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, instrumentaliza a relação dialética teoria/prática por meio das ações de extensão que objetivam a disseminação dos saberes nela produzidos.

Ao entender a Universidade como território de construção de cidadania, é necessário ampliar também o seu papel como promotora de experiências formativas para jovens e adultos, também para todos aqueles que usufruem de seus espaços. Assim, os cursos de extensão ofertados pela UFU, por meio do Programa Saberes e Extensão, coadunam com os objetivos da Administração Pública do Município de Carmo do Paranaíba e com os Objetivos do Desenvolvimento Social (ODS) de Erradicação da Pobreza, Redução das Desigualdades e Educação de Qualidade.

Destacamos ainda a importância dos cursos ofertados para sanar deficiências, promover a inclusão e proporcionar formação básica em diferentes áreas para **jovens e adultos acima de 16 anos residentes no município de Carmo do Paranaíba**.

Além disso, enquanto espaço de formação e transformação, os cursos ofertados devem também, propiciar uma formação para o exercício da cidadania, permitindo uma maior **igualdade de concorrência entre os desiguais e vulneráveis**, que poderão construir um projeto de vida, mudar sua condição econômica e melhorar a sua condição de vida.



Identificação do Objeto

Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Administração Pública Municipal de Carmo do Paranaíba e a Universidade Federal de Uberlândia visando a oferta de curso de Extensão para qualificação profissional de moradores do município. O repasse de recursos financeiros e orçamentários tem como objetivo o custeio de todas as despesas para a execução, coordenação e manutenção dos cursos, descritas neste plano de trabalho.

Objetivo Geral:

Ofertar cursos de Extensão para moradores do município de Carmo do Paranaíba

Objetivos Específicos:

- Contribuir para qualificação da mão de obra do município, por meio dos cursos de formação e preparação para o trabalho e renda;
- Propiciar a interação dialógica da comunidade acadêmica com a comunidade externa, configurada pelo diálogo, a troca de conhecimento, a participação e o contato com as questões sociais complexas contemporâneas;
- Promover uma formação cidadã dos estudantes marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos de modo interprofissional e interdisciplinar, valorizada e integrada ao currículo;
- Propiciar, por meio da interação com a comunidade externa, mudanças na própria UFU e nos demais setores da sociedade a partir da construção e da socialização de conhecimentos;
- Articular as dimensões ensino-pesquisa-extensão, ancoradas num processo pedagógico único, interdisciplinar, educativo, científico, social, cultural e político;
- Promover uma formação cidadã, baseada no respeito às diferenças e à diversidade de saberes constituídos nos diferentes contextos sociais em que a Universidade se fizer presente.
- Oportunizar espaços formativos para os estudantes da Universidade Federal de Uberlândia, regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação, visando o aprimoramento de sua formação profissional, por meio da participação como docentes;
- Empreender ações para a construção de conhecimento por parte dos estudantes/cursistas, com relação ao papel do indivíduo no contexto sociocultural, considerando-se o compartilhamento de saberes, experiências e oportunidades, principalmente para aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- Oferecer cursos gratuitos para moradores do município de Carmo do Paranaíba, com idade mínima de 16 anos para que se qualifiquem para o mercado de trabalho;
- Desenvolver atividade de extensão e promoção da Universidade Federal de Uberlândia na Região do Alto Paranaíba.

Perfil dos participantes e público a ser atendido



O público alvo prioritário de atendimento nos cursos serão os socioeconomicamente mais vulneráveis, desde que inscritos no CadÚnico ou comprovem a sua condição de vulnerabilidade, para que possam se preparar tanto para a inserção ou reinserção no mercado de trabalho quanto para a implementação de uma fonte de renda complementar ou para iniciativas empreendedoras. Na ausência de inscritos em condição de vulnerabilidade social ou econômica, poderão participar qualquer pessoa acima de 16 anos que residam no município de Carmo do Paranaíba.

A seleção dos participantes para os diferentes cursos também levará em conta a idade mínima exigida para cada curso e o fato de residirem no município de Carmo do Paranaíba. Serão atendidos diretamente cerca de 655 pessoas e acredita-se atender de maneira indireta mais de três vezes esse número, ou seja, cerca de 1965 pessoas (familiares, amigos, conhecidos, empregadores e outros).

Locais de Oferta dos cursos

Os cursos serão oferecidos em espaços em espaços públicos ou privados, por meio de cessão ou parcerias.



Metodologia aplicada aos cursos

A **metodologia** para os cursos será a dialógica expositiva em que os ministrantes interagem com os participantes estimulando a aprendizagem de aspectos teóricos e práticos, de acordo com a especificidade de cada curso.

Cada curso terá metodologia própria descrita no cronograma de execução.

Avaliação do Projeto

Para **avaliar o projeto** utilizaremos:

- Reuniões periódicas da equipe proponente com os envolvidos em todas as etapas de planejamento e execução;
- Acompanhamento e visita periódica aos locais onde os cursos acontecem;
- Serão produzidos relatórios parciais e finais apontando aspectos e dados quantitativos e qualitativos, que poderão ser usados para produção de artigos e participação em eventos.
- Serão realizadas avaliações qualitativas por meio de reuniões de equipe para orientação ou reorientação das metodologias, das formas de avaliação, e também melhoria dos resultados, quando for o caso.

Essas ações visam a observância e manutenção do padrão de qualidade que a Universidade oferece e a parceria exige.

Sistema de avaliação dos cursos

O sistema de avaliação para cada curso será definido de acordo com a natureza de cada um deles, podendo abranger a realização de práticas, descrição de procedimentos, conclusão de etapas, frequência e aproveitamento mínimos. Também serão aplicados questionários de satisfação dos cursistas com o conteúdo e ministrantes dos cursos.

Resultados esperados

- Aumento da qualidade da mão de obra do município por meio de conhecimentos essenciais para ingresso e permanência no mercado de trabalho;
- Capacitação de pessoas, especialmente socioeconomicamente mais vulneráveis, para iniciativas empreendedoras;
- Melhoria das condições de vida dos participantes, especialmente dos considerados vulneráveis em função da qualificação da sua mão de obra e de conhecimentos que possam contribuir para sua autonomia econômica;
- Melhoria da interação e do diálogo da comunidade acadêmica do campus Patos de Minas com a comunidade da Região do Alto Paranaíba;
- Contribuição significativa com a formação cidadã dos estudantes da UFU, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos de modo interprofissional e interdisciplinar, valorizada e integrada ao currículo;
- Criação contextos que promovam experiências significativas na formação dos nossos alunos e nos demais setores da sociedade a partir da construção e da socialização de conhecimentos;



- Articulação das atividades ensino-pesquisa-extensão, ancoradas num processo pedagógico único, interdisciplinar, educativo, científico, social, cultural e político dos alunos da UFU - campus Patos de Minas;
- Construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva baseada no respeito às diferenças e à diversidade de saberes constituídos nos diferentes contextos sociais em que a Universidade se fizer presente;
- Contribuir para que mais pessoas saiam da condição de vulnerabilidade social e econômica seja como mão de obra ou por iniciativas empreendedoras;
- Disseminar a marca da Universidade Federal de Uberlândia na região do Alto Paranaíba.

Metas

- Matricular 655 pessoas nos cursos de Qualificação Profissional referente as atividades previstas neste Plano de Trabalho para inserção ou reinserção no mercado de trabalho ou para empreender e desenvolver um produto ou negócio próprio;
- Melhorar no mínimo 30% a interação e o diálogo da comunidade acadêmica do campus Patos de Minas com a comunidade externa do Alto Paranaíba;
- Contribuir com a formação de estudantes da UFU marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos de modo interprofissional e interdisciplinar, valorizada e integrada ao currículo;
- Criação de contextos que promovam experiências significativas na formação de pelo menos três dos nossos alunos e de uma parcela dos demais setores da sociedade a partir da construção e da socialização de conhecimentos;
- Aumentar até 30% a oferta de cursos e projetos de extensão em parcerias públicas ou privadas;
- Promoção de cidadania aos participantes do projeto, de forma a ser um processo transformador para a população atendida, por meio do acesso a uma educação pública e gratuita de qualidade uma vez que é direito de todos e dever do Estado garantir esse acesso;

Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

- Controle de frequência dos alunos por meio de listas de presença/chamada/diário;
- Relatórios parciais e finais de cada curso;
- Resultado final por nota ou conceito;
- Cumprimento de carga horária mínima de 80% dos cursos;
- O principal indicador será a quantificação em números absolutos ou em porcentagem;
- Participação nas atividades práticas dos cursos;
- Caso a turma ofertada não tenha 20% de vagas mínimas preenchidas, a Conveniada e a Convenente deverão substituir o curso proposto em outro curso que tenha demanda e registrar a alteração de acordo com as Legislações da instituições participantes.

OBSERVAÇÕES

Os coordenadores serão os responsáveis diretos pelo acompanhamento, execução das propostas e da fiscalização das atividades e do uso dos recursos, conforme acordado no plano de trabalho.



A participação efetiva da equipe de coordenação objetiva garantir que todas as aulas e atividades propostas sejam implementadas, os horários cumpridos e que os ministrantes e cursistas recebam todo suporte necessário ao cumprimento dos objetivos e metas propostos.

Será facultado à Administração Pública Municipal de Carmo do Paranaíba, na(s) pessoa(s) indicadas:

- Amplo acesso a toda a documentação de controle de frequência, notas e relatórios individuais, quando for o caso.
- Cópia eletrônica dos projetos dos cursos contendo:
 - Cópia dos Plano de ensino, ementas e bibliografia dos cursos e relatório final;
 - Cronograma detalhado das atividades a serem desenvolvidas mensalmente ou bimestralmente, ou ainda quando solicitado;
 - Acompanhar, propor reuniões, solicitar informações complementares, quando necessário;

Ao final da execução de todos os cursos propostos, será entregue relatório final com resultado das atividades e prestação de contas do valor repassado ao projeto.

Outras parcerias poderão somar esforços para garantir a qualidade e resultados esperados, sem, contudo, implicar no repasse de recursos financeiros.

Os coordenadores serão os responsáveis diretos pelo acompanhamento, execução das propostas e da fiscalização das atividades e do uso dos recursos, conforme acordado no plano de trabalho. A participação efetiva da equipe de coordenação objetiva garantir que todas as aulas e atividades propostas sejam implementadas, os horários cumpridos e que os professores e cursistas recebam todo suporte necessário ao cumprimento dos objetivos e metas propostos.

Daremos prioridade à oferta de um curso por aluno, buscando, assim, alcançar o maior número possível de participantes. Naqueles casos onde tivermos, vagas ociosas, o cursista poderá ser matriculado em mais de um curso;

Caso os cursos não tenham atingido 25% de carga horária ministrada, os cursistas que compõem a lista de espera poderão ser chamados.

Nos casos onde os cursistas matriculados que não comparecerem na primeira aula, automaticamente, perderão a sua vaga e o próximo da lista de espera será chamado.

A prioridade de matrícula se dará a pessoas que apresentarem o CadÚnico, após isto, as demais vagas serão preenchidas por ordem de chegada;

As inscrições ocorrerão de forma on-line e também presencial na prefeitura.



2. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

a. Período de Execução do convênio

- Maio de 2025 a agosto de 2026.

b. Quadro de vagas e locais de oferta, carga horária total, vagas e período de execução

Cursos (Cidade Carmo do Paranaíba)	Carga horária TOTAL	Vagas	Período de Execução
Inglês (nível básico)	80H + 40H (TDE)	25	Jun. de 2025 a jun. de 2026
Inglês (nível intermediário)	80H + 40H (TDE)	20	Jun. de 2025 a jun. de 2026
Informática (nível básico)	80H	25	Jun. de 2025 a jun. de 2026
Informática (nível intermediário)	80H	20	Jun. de 2025 a jun. de 2026
Libras (nível básico)	80H + 40H (TDE)	25	Jun. de 2025 a jun. de 2026
Libras (nível intermediário)	80H + 40H (TDE)	20	Jun. de 2025 a jun. de 2026
Cursinho Pré-Vestibular	160 Horas	40	Ago. de 2025 a nov. de 2025.
Música na Educação Especial (Sizenando)	30H	25	Ago. de 2025 a Dez. de 2025
Música na Educação Especial (APAE)	30H	25	Ago. de 2025 a Dez. de 2025
Costura (Corte e Modelagem) – nível básico	100H	20	Ago. de 2025 a Dez. de 2025
Costura (Corte e Modelagem) – nível intermediário	100H	20	Ago. de 2025 a Dez. de 2025
Culinária	30H	25	Fev. De 2026 a Abr. De 2026
Maquiagem (nível básico)	15H	15	Ago. de 2025 a Out. 2025.
Maquiagem Profissional (nível intermediário)	30H	15	Ago. de 2025 a Out. 2025.
Design de Sobrancelhas	15H	15	Nov. de 2025 a Dez. de 2025
Extensão de Cílios	30H	15	Nov. de 2025 a Dez. de 2025
Manicure/Pedicure	15H	15	Fev. de 2026 a Abr. de 2026
Cabelereiro (nível básico)	15H	15	Fev. de 2026 a Abr. de 2026



Cabelereiro (nível intermediário)	30H	15	Fev. de 2026 a Abr. de 2026
Eletricidade Residencial	60H	20	Fev. de 2026 a Mai. de 2026
Manutenção de Computadores	40H	20	Mar. de 2026 a Jun. de 2026
Marketing e Vendas (Como abrir o seu negócio?)	40H	25	Out. De 2025 a Dez. de 2025
Marketing e Vendas (Como abrir o seu negócio?)	40H	25	Mar. de 2026 a Jun. de 2026
Manutenção e Instalação de Ar Condicionados	40H	25	Mar. de 2026 a Jun. de 2026
Operador de Máquinas (Tratores)	100H	20	Set. De 2025 a Dez. de 2025
Cursos (Quintinos)	Carga horária TOTAL	Vagas	Período de Execução
Inglês (nível intermediário)	80H + 40H (TDE)	20	Jun. de 2025 a jun. de 2026
Informática (nível básico)	80H	25	Jun. de 2025 a jun. de 2026
Informática (nível intermediário)	80H	20	Jun. de 2025 a jun. de 2026
Noções Básicas na Agropecuária	60H	30	Set. De 2025 a Dez. de 2025
Administração Rural	40H	30	Mar. de 2026 a jun. de 2026.
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 655			



3. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Os cursos, objeto desse plano de trabalho são atividades de extensão e constituem-se num processo educativo, cultural e científico, que se articula ao ensino e à pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade. Para isso, a Universidade conta com a Divisão de Projetos e Convênios na Pró-reitoria de Administração e Planejamento - PROPLAD, que visa orientar a comunidade universitária fornecendo subsídios técnicos e administrativos em relação às instruções processuais relativas à elaboração, formalização, tramitação das diversas modalidades de instrumentos (convênios, contratos, termos de cooperação e outros congêneres) com gestão administrava ou não de suas fundações de apoio, de forma a acompanhar a regularidade da execução, do cumprimento do objeto proposto, e a devida aplicação dos recursos alocados até a prestação de contas em conformidade com a legislação vigente. Ademais, possui uma Diretoria de Compras e Licitações responsável pelos processos licitatórios conforme legislação aplicável.

A UFU oferece como principais serviços o ensino gratuito, por meio dos cursos de graduação, pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), educação básica (por meio da sua Escola de Educação Básica – ESEBA), educação profissional e tecnológica (por meio da sua Escola Técnica de Saúde – ESTES), além de pós-graduação lato sensu (especializações) e pós-doutorado; desenvolve



também pesquisas de qualidade e diversas atividades de extensão, que é a efetiva interação da Universidade com a sociedade.

Além da capacidade técnica institucional, destacamos ainda a experiência da equipe proponente com projetos voltados para a comunidade externa da Universidade Federal de Uberlândia. Os coordenadores possuem no mínimo 8 anos de experiência na proposição e na participação como colaboradores de projetos de extensão. Além disso, possuem experiência nas áreas de ensino e pesquisa. Portanto, todos estão aptos a propor, acompanhar e garantir a qualidade e eficiência que a Universidade Federal de Uberlândia imprime a todas as suas atividades, tanto no ensino e pesquisa quanto na extensão.

7. EQUIPE PROPONENTE E DE COORDENAÇÃO

Nome	e-mail	Função	Hora Desempenhos para Atividades (hora/semanal)
Diego de Brito Piau	dbpiau@ufu.br	Coordenador Geral	8 horas
Elise Saraiva	elise.saraiva@ufu.br	Supervisora	8 horas
Marília Gonçalves Marques	marilia.marques@ufv.br	Gerente	8 horas

Obs. As funções dos profissionais que atuarão na execução desta proposta estão de acordo com o que se estabelece no art.13º da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012¹, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação. Diante do referido artigo, seguem as atribuições dos devidos cargos:

Ao Coordenador Geral cabe:

- coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos e acompanhar todas as atividades, tomando decisões de caráter gerencial, operacional e logístico necessárias para garantir a infraestrutura adequada para as atividades dos cursos;
- participar dos processos de pactuação de vagas da instituição;
- exercer, quando couber, as atribuições de coordenador pedagógico e/o financeiro;
- organizar a pactuação de vagas e a montagem de turmas;
- apoiar a gestão pedagógica e administrativa das turmas;
- acompanhar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria;
- prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;

¹ BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução/CD/FNDE nº4, de 16 de março de 2012. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3514-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-4-de-16-de-mar%C3%A7o-de-2012>. Acesso em: 20 set. de 2022.



- acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes.
- tomar decisões administrativas, financeiras e logísticas que garantam infraestrutura adequada para as atividades, bem como responsabilizar-se pela gestão dos materiais didático-pedagógicos;
- garantir a manutenção das condições materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos;

A Supervisora cabe:

- participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros;
- manter atualizados, para fins de controle, os dados cadastrais de todos os profissionais bolsistas;
- elaborar e encaminhar ao coordenador geral relatório mensal de frequência e desempenho dos profissionais envolvidos, apresentando relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- substituir, desde que designado, o coordenador geral em períodos em que este estiver ausente ou impedido;
- acompanhar e supervisionar as atividades realizadas pela Fundação de Apoio Universitário;
- solicitar ao coordenador de despesa da instituição gestora do recurso a efetivação dos pagamentos devidos aos profissionais;
- apoiar a gestão pedagógica e geral das turmas;
- prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes.
- coordenar e acompanhar as atividades pedagógicas, supervisionando as turmas, os controles acadêmicos, as atividades de capacitação e atualização, bem como reuniões e encontros;
- avaliar os relatórios mensais de frequência e desempenho dos cursistas, bem como promover atualização constante da lista de participantes;
- interagir com as áreas administrativa e financeira e organizar a oferta dos cursos;
- coordenar o planejamento de ensino;

A Gerente cabe:

- acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;



- assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- apresentar ao Coordenador geral, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar a coordenação geral de cada etapa;
- adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes;
- prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção sócio profissional;
- realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes.

8. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRAPARTIDA UFU

Item	Especificação	Utilização	Custo
1	Cursos de Capacitação dos bolsistas que atuarão no projeto e reuniões pedagógicas periódicas.	Treinamento; Atividades de Planejamento e replanejamento das atividades; Metodologias diversificadas de ensino e avaliação	R\$ 33.000,00
2	Serviços de manutenção para secretarias, coordenações dos Projeto e equipe de apoio	Para produção de material de todos os cursos	R\$ 12.000,00
3	Computadores	Para coordenadores, equipe de apoio e secretarias dos projetos	R\$ 38.000,00
4	Equipamentos: data show, aparelhos de som, impressoras	Na quantidade necessária para Atendimento do projeto	R\$ 9.500,00
5	Orientação e Apoio Técnico dos Setores administrativos UFU para execução do projeto.	Pró-reitoria de Extensão e Cultura UFU Reitoria UFU Pró-reitoria de graduação UFU Pró-reitoria de Assistência Estudantil: pedagoga; Psicóloga	Sem parâmetro de quantificação



		e Assistente Social	
6	Material de consumo	Todo material de consumo não previsto no projeto ou complementação daqueles previstos	R\$ 22.900,00
7	Material de Escritório	Durante as aulas	R\$ 20.000,00
	TOTAL		R\$ 135.400,00

9. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Pessoal e Encargos Sociais (graduandos, mestrandos, doutorandos, graduados, mestres, doutores, servidores em geral, coordenador, supervisor e gerente), conforme descrito. ¹	R\$ 591.573,90
Material de Consumo	R\$ 61.440,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R\$ 296.740,27
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 954.754,17



Esse projeto é objeto de parceria Institucional entre UFU e a Administração Pública do Município de Carmo do Paranaíba e abarca várias ações como a oferta de cursos de formação ou preparação para o mercado de trabalho.

Compreendendo a capacidade técnica da Universidade Federal de Uberlândia para a oferta de atividades de extensão, voltados para a formação inicial, de capacitação e formação em diferentes áreas, as ações previstas nesse projeto demandam profissionais capacitados e experientes que são os coordenadores responsáveis pela execução e acompanhamento dos cursos. Serão atendidas 655 pessoas do município de Carmo do Paranaíba, que por meio da qualificação/especialização poderão se constituir em mão de obra qualificada que contribuirá para o desenvolvimento econômico da cidade e região.

¹Diante do exposto, justifica-se a destinação de bolsas para os gestores do projeto. Para definição dos valores das bolsas previstas baseou-se na Tabela de Valores de Bolsas RESOLUÇÃO Nº 341, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 (https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Tabela_Bolsas_Aux%C3%ADlio/Tabela%20de%20Bolsa%20aprovada%20pela%20Res.%20341-2024_ATUAL.pdf), para Projetos Institucionais de Governo, do (nível de I até X). Ademais, baseou-se para cargos de gestão do projeto, baseou-se na Tabela de Valores de Bolsas pela PORTARIA Portaria nº 1 de 3 de Janeiro de 2020 com referência para Professor Visitante da CAPES conforme link a seguir: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas>

A UFU regulamenta o recebimento de bolsas para servidores por meio da Resolução Nº 04/2022 do Conselho Universitário – CONSUN, que pode ser encontrada na página da UFU no seguinte endereço: http://www.proplad.ufu.br/sites/proplad.ufu.br/files/media/documento/resolucao_04-2002.pdf.

Já os valores de bolsas de formação para discentes foi usado como referência RESOLUÇÃO Nº 341, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 (https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Tabela_Bolsas_Aux%C3%ADlio/Tabela%20de%20Bolsa%20aprovada%20pela%20Res.%20341-2024_ATUAL.pdf), para Projetos Institucionais de Governo, do (nível de I até X). Os pagamentos podem sofrer alterações na necessidade de execução das atividades previstas.

Para o cursos que precisarão de contratação externa,esta atividade será realizada também pela Fundação de Apoio Universitário – FAU, prestadores de serviço na condição Pessoa Jurídica (CNPJ), com notório saber na especialidade e que serão supervisionados por servidores docentes da Universidade. A contratação atende ao que estabelece o art. 5º da Lei nº 14.133 de 01/04/2002 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, art. 2º da Lei 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo Federal) que estabelecem a eficiência na Administração Pública.

O detalhamento orçamentário referente as tabelas de Material de Consumo encontra-se no ANEXO I, com três orçamentos por cada item selecionado.

Material de Consumo						Valor Total dadespesa(R\$)
Item	Especificação	Qtde/ mês	Qtde /produto	Valor Unitári o(R\$)	Valor mensal (R\$)	
01	Material de Escritório (Pincéis, Papéis Sulfites, Pastas Transparentes de	01				R\$ 25.000,00



	Trilhos, Canetas, Lápis, Borrachas, Pastas ZipZap, Estojo ZipZap e entre outros)				
02	Camisetas	01			R\$ 15.440,00
03	Lanche	01			R\$ 21.000,00
	Subtotal (R\$)				R\$ 61.440,00

Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica

Item	Especificação	Qtde/ mês	Qtde/pro fissional	Valor Unit. (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor Total da despesa(R\$)
01	Contratação de Pessoa Jurídica/Física para realização de curso de Administração Rural, Cabelereiro (nível básico e intermediário), Costura (nível básico e intermediário) e entre outros;					R\$ 53.850,00
02	Contratação de Pessoa Jurídica/ Física para realização de curso de Culinária, na área de estética e entre outros;					R\$ 47.650,00
03	Contratação de Pessoa Jurídica/ Física para realização de curso de Manutenção e Instalação de Ar Condicionado, Marketing e Vendas, Operador de Máquinas e entre outros;					R\$ 78.430,00
04	Contratação de Pessoa Jurídica/ Física para divulgação, folders, banner, materiais gráficos, materiais de publicidades, materiais de identificação,					R\$ 27.595,08



	manutenção e instalação de equipamentos e entre outros prestadores para execução de atividades para o referido projeto;					
05	FAU					R\$ 63.821,87
06	UFU					R\$ 25.393,32
Subtotal (R\$)						R\$ 296.740,27

Para o curso de culinária serão contratados, pela Fundação de Apoio Universitário – FAU, prestadores de serviço na condição Pessoa Jurídica (CNPJ), com notório saber na culinária de bolos, bombons e doces, salgados e pães e que serão supervisionados por servidores docentes da Universidade. A contratação atende ao que estabelece o art. 5º da Lei nº

14.133 de 01/04/2022 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, art. 2º da Lei 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo Federal) que estabelecem a eficiência na Administração Pública.

10. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$)

O repasse do recurso à Fundação de Apoio poderá ser realizado em parcela única após a assinatura do Convênio ou da seguinte forma:

- 1ª Parcela: após a assinatura do convênio - 18/05/2025 - (R\$ 40.000,00);
- 2ª Parcela: 05/06/2025 – (R\$ 60.000,00);
- 3ª Parcela 05/07/2025 – (R\$ 60.000,00);
- 4ª Parcela 05/08/2025 – (R\$ 140.754,17);
- 5ª Parcela 05/09/2025 – (R\$ 218.000,00);
- 6ª Parcela 05/10/2025 – (R\$ 218.000,00);
- 7ª Parcela 05/11/2025 – (R\$ 218.000,00);

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas deverá ser apresentada no final do projeto ou sempre que demandado pela contratante.

12. DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Na qualidade de representante legal da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, declaro, para



fins de prova junto ao Município de Carmo do Paranaíba – MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Carmo do Paranaíba - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Patos de Minas, _____ de ____ de 20____.



Carlos Henrique de Carvalho
(Reitor da Universidade Federal de Uberlândia)

Rafael Visibelle
(Fundação de Apoio Universitário)

13. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Carmo do Paranaíba, _____ de ____ de 20____.

Assinatura Administrador Público

ANEXO I (ORÇAMENTOS)

Os prints apresentados no ANEXO I de orçamentos são de itens que serão adquiridos no projeto, porém como foi explicado antes, não é possível descrever aqui todos os itens e as quantidades adquiridas, pois essa compra dependerá dos valores praticados no dia da compra e a escolha de cada item será feita com base na necessidade real do projeto. Mas o valor de itens a serem adquiridos foi calculado com base nos prints a seguir.

Orçamento caneta preta:



amazon.com.br Envie para CARLOS Patos De ... 35701184 Material para Escritório e Papelaria

Todos Venda na Amazon Idéias para Presente eBooks Kindle Brinquedos e Jogos Eletrônicos Ofertas do Dia Ferramentas e Construção Games Livros Computadores Mais Vendidos

PAPELARIA E ESCRITÓRIO Mais Vendidos Ofertas Material para Escritório Documentos para Escritório Material Escolar Gabinetes, Móveis e Organizadores

Guia de Presentes Confira tudo para seu Fim de Ano

Papelaria e Escritório > Canetas, Lápis e Materiais de Escrita > Canetas e Rols > Conjuntos de Canetas



Passe o mouse para ampliar a imagem

Caneta Esferográfica, Compactor 00871PT, Preto, Pacote de 50

Marca: Compactor

4,5 estrelas 139 avaliações de clientes

R\$ 39,99

prime

Paypal Segurança Enviado pela Amazon Pontos de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Marca	Compactor
Cor	Preto
Material	Resina termoplástica
Contagem de unidades	50 unidade
Dimensões do item C x L x A	7,8 x 7,8 x 15 centímetros

Sobre este item

- Caneta Esferográfica
- Economic Cristal Preto
- Caneta Esferográfica; Economic Cristal Preto





Magalu Busca no Magalu

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Salão | Boleto e SuperApp | Cartão Magalu | Smartphones

Caneta Esferográfica Preta Bic Cristal 1.0 - 50 Unidades
Código: bge332mb1 | Ver descrição completa | Bic



★★★★★ 5.0 (1) Avaliar produto

Vendido por **Costa Atacado**
Entregue por **Magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 39,15

Cartão de crédito
sem juros R\$ 29,15
1x R\$ 39,15

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRAR NA LOJA
Frete grátis

PATOS DE MINAS, MG - 38701-104 alterar

Receba em até 5 dias úteis

oceano B2B Temos tudo para o seu negócio! O que você procura?

Papelaria | Cartuchos | Informática | Equipamentos | Higiene | Descartáveis | EPIs | Mobiliário | Alimentos | MRD | Ergonomia | Novidades | blog2 business

LOJA STAPLES BRASIL | Entre ou Cadastre-se | R\$ 0,00

Home > Escritório e Papelaria > Canetas e Marcadores > Caneta Esferográfica > Caneta Esferográfica Cristal Preta Caixa com 50 unidades - Bic



Caneta Esferográfica Cristal Preta Caixa com 50 unidades - Bic
Cód: OCN16025 | Sku: 038002 | Ver Descrição completa | Bic

Clique e veja! Vendido e entregue por: OceanoB2B

R\$ 44,90

COMPRAR

Compatibilizar com um amigo Formas de Pagamento

Frete Reduzido nas compras acima de R\$ 200,00
Frete Grátis nas compras acima de R\$ 750,00

Calcular frete e prazo de entrega Informe seu CEP **CALCULAR**



Orçamento caneta azul:

Caneta Esferográfica Compactor Economic Azul Caixa c/50 unidades

Código kggh0069 | Ver descrição completa | Compactor

Caneta Esferográfica Cristal Azul Caixa com 50 unidades - Bic

Código: OCN11428 | SKU: 015764 | Ver Descrição completa | Bic

Clique e veja!

Vendido e entregue por: OceanoB2B



amazon.com.br [Enviar para CAIXAS](#)
Patos De ... 38701184

Materiais para Escritório e Papelaria

Todos Venda na Amazon Idéias para Presente eBooks Kindle Brinquedos e Jogos Eletrônicos Ofertas do Dia Ferramentas e Construção Games Livros Computadores Mais Vendidos

PAPELARIA E ESCRITÓRIO Mais Vendidos Ofertas Materiais de Escritório Eletrônicos para Escritório Material Escolar Cadernos, Blocos e Diários

Guia de Presentes Confira tudo para seu Fim de Ano

Papelaria e Escritório > Canetas, Lápis e Materiais de Escrita > Canetas e Retas > Canetas Esferográficas em Tinta Líquida

Caneta Esferográfica BIC Cristal
Precisão, Azul, Ponta Fina de 0.8mm, 856432, 50 Unidades, Corpo Hexagonal

Marca: BIC 5 estrelas 236 avaliações de clientes

R\$ 49,90

prime

PayPal Envio pela Amazon Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Marca: BIC
Cor: Azul
Cor da tinta: Azul
Contagem de unidades: 50 unidades
Nome do modelo: 856432

Sobre este item

- A caneta que já é sinônimo de qualidade no mundo inteiro, agora com ponta fina.
- Sua escrita macia atende aqueles que buscam por precisão e uma experiência inovadora de escrita.
- Tinta com fórmula BIC que permite uma escrita mais macia
- Ponta fina 0.8mm

Orçamento de lápis:

Busca no Magalu [Entrar ou cadastre-se](#) Ofertas para Patos de Minas - 38701-184

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrônicos TV e Vídeo Informática Saída Use o SuperApp Cartão Magalu Smartphonize

Magalu > Papelaria > Lápis > Lápis e Lapiseiras > Lápis Grafite > Lápis Preto Redondo Multicolor Super ECO N.2 CX com 144 - GNA

Lápis Preto Redondo Multicolor Super ECO N.2 CX com 144 - GNA

Compre agora! Ver descrição completa | GNA

5 estrelas Avaliar produto

Vendido por [Tend Tudo Go](#)
Entregue por [Magalu](#)
O Magalu garante a sua compra, da pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 55,00

Cartão de crédito sem juros R\$ 55,00

R\$ 53,00

[COMPRAR AGORA](#) [ADICIONAR À SACOLA](#)

PATOS DE MINAS, MG - 38701-184 Alterar

Receba em até 18 dias úteis após o pagamento confirmado R\$ 27,90

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação da



americanas

Olá, **sabrinaatu** [minha conta](#)

© Avenida Getúlio Vargas, C... [pra sua empresa](#) [baixe o app](#) [entrega rápida](#) [ame digital](#) [marcas próprias](#) [produtos internacionais](#) [lojas oficiais](#) [oferta do dia](#)

[todos os departamentos](#) [mercado](#) [celulares](#) [eletrodomésticos](#) [informática](#) [tv e home theater](#) [eletroportáteis](#) [móveis](#) [beleza e perfumaria](#) [oba, cupom!](#)

[página inicial](#) > [papelaria](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)

Lapis Multicolor Super Grafite Preto N.2 com 144 unidades

★ ★ ★ ★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Lapis Multicolor Super Grafite Preto N.2 144x1 144 Ecolápis Grafite; Ponta Resistente; Fácil de Apontar; Fácil de Apagar

[política de troca e devolução](#)

R\$ 72,00

até 3x de R\$ 24,00

ganhe R\$ 2,16 de volta na Ame pagando com cartão de crédito.

Avenida Getúlio Vargas, Centro - Patos...

[receba entre 22 e 27 de dezembro](#) **R\$ 15,99**

[frete mais barato na compra de mais unidades](#)

[retire na loja entre 22 e 27 de dezembro](#) **R\$ 15,99**

quantidade: 1 unidade

comprar

Este produto é vendido por [Norte Sul Atacadista](#) e entregue por [Americanas](#), que garante a sua

Jandaia [atendendo de perto](#)

[Agendas](#) [Cadernos](#) [Artesanato](#) [Embalagens](#) [Escolar](#) [Escrita](#) [Escrítorio](#) [Informática](#) [Organização](#) [Papéis](#) [Apresentação](#) [Pedagógicos](#) [Utilidades](#)

[Ver mais produtos FABER-CASTELL](#) [Cod. 74586](#)

Lápis Preto N° 2 Super MultiColor Faber Castell - 1 Caixa Com 144 Unidades-74586

R\$ 53,28 em até 3x R\$ 17,75 sem juros no cartão

1

[Calcular frete e prazo](#) [Compartilhe](#)

00000-000 [Calcular](#)



Orçamento de caderno:

Kalunga Seleione o Endereço de entrega... Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas Atendimento Olá, Usuário **LOGIN / CADASTRO** PEDIDOS e Trocas Busca de **CARTUCHOS** CARRINHO

Categorias Volta às Aulas Gamers Informática Cartuchos & Toners Impressoras Notebooks Rede Smartphones Apresentação Mídias Escolar Escritório Escrita

Escolar

Destaques

Cadernos Univ. C.D. 01x1 80 fls
Cadernos Univ. C.D. 10x1 160 fls
Canetas Esferográficas 1.0
Canetas Hidrográficas 0.4
Marca Texto
Papel Sulfite (Chamequinho)

Seções

Ábacos
Adaptadores para lápis
Adesivos
Apagadores / Limpadores
Apontadores
Aventais
Bloco Único
Blocos Técnicos A2

Caderno universitário capa dura 1x1 80 folhas, Imagem & Mensagem, 2348677, Spiral Ima - PT 1 UN
Código: 139813 | Mais produtos Spiral Ima | Ver informações do produto | (0 Avaliações)

R\$ 9,90
Qtde:
[Assine e programme sua recorrência >](#)
[Calcular frete e prazo de entrega](#)

spiral® Digite aqui sua busca

Olá, **MINHA CONTA** MEU CARRINHO

Histórico de Compras Atendimento

Organização Artes & Pintura Escritório Escolar Apresentação Embalagens Móveis Automação Informática Notebooks Limpeza Redes

Escrita Smartphones Envelopes

Escolar

Caderno universitário capa dura 1x1 80 folhas, Imagem & Mensagem, 2369726, Spiral Ima - PT 1 UN
Código: 139815 | Ver informações do produto | (0 Avaliações)

R\$ 9,90
Qtde:
[Calcular frete e prazo de entrega](#)
00000-000



shoptime busque aqui seu produto

informe seu CEP Loucura do Dia Baixe o APP Assista ao vivo Marcas próprias Cupons Entrega rápida Vale Presente Festival de Cashback Verão Receba hoje

todos os departamentos Eletrodomésticos Celulares TV Eletroportáteis Cama, mesa e banho Utilidades Domésticas **LOUCURA DO DIA**

Página Inicial > Papelaria E Escritório > Cadernos E Cadernetas > Caderno Universitário

FAVORITAR **COMPARTILHAR**



Caderno Universitário 1 Matéria Zip Preto 80 Folhas Tilibra
Faça a 1ª avaliação [Faça a 1ª pergunta](#)

Caderno Universitário 1 Matéria Zip Preto 80 Folhas Tilibra 0 Caderno Espiral Capa Dura Universitário 1 Matéria Zip Preto 80 Folhas possui capa dura, folhas pautadas e espiral colorido. Ideal para o dia a dia na escola ou na faculd...

[Mais informações](#)

R\$ 9,90
no cartão de crédito
[Mais formas de pagamento](#)

[calcular frete e prazo](#)

OK

CONTINUAR E FECHAR

shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Orçamento de borracha branca:

americanas busque aqui seu produto

Avenida Getúlio Vargas, C... pra sua empresa baixe o app entrega rápida ame digital marcas próprias produtos internacionais lojas oficiais **oferta do dia**

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos Informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria **oba, cupom!**

Página Inicial > papelaria

Favoritar **compartilhar**



Caixa Borracha Branca 60 Mercur Record - Com 60 Unidades
faça a 1ª avaliação [faça a 1ª pergunta](#)

Borracha Record 60 Mercur Produzida em borracha natural (a partir do látex das seringueiras, uma matéria-prima renovável, que se regenera na natureza) Indicada para apagar escrita a lápis de lapiseira, em qualquer graduação de grau...

[Mais informações](#) [Política de troca e devolução](#)

R\$ 16,50
[Mais formas de pagamento](#)

ganhe R\$ 0,50 de volta na Ame pagando com cartão de crédito

Avenida Getúlio Vargas, Centro - Patos ...

receba até 27 de dezembro **R\$ 27,99**
retire na loja a partir de 27 de dezembro **R\$ 27,99**

quantidade: **1 unidade**

comprar

Este produto é vendido por **CJTATMACADISTA** e entregue por **AMERICANAS**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)



MAGALU Bem-vindo! Entre ou cadastre-se Ofertas para Patos de Minas - 38701-164 Cartão Magalu Smartphones

[Todas as categorias](#) [Ofertas do Dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [TV e Vídeo](#) [Informática](#) [Baldas](#) [Renove o SuperApp](#) [Cartão Magalu](#) [Smartphones](#)

Borracha De Apagar N 60 Caixa Com 60 Unidades - Redbor
Código fc77cc6925 | [Ver descrição completa](#) | [Redbor](#)

★ ★ ★ ★ [Analisar produto](#)

Vendido e entregue por [Olist Store](#)
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais.

R\$ 16,89
no PIX (13% de desconto)

[Cartão de crédito](#) R\$ 16,44
[Tôxos 16,44](#)

[COMPRAR AGORA](#) [ADICIONAR À SACOLA](#)

• PATOS DE MINAS, MG - 38701-164 [alterar](#)

Receba em até 6 dias úteis
Após o pagamento confirmado R\$ 13,97

Quer comprar no Atacado? [Clique aqui!](#)

Jandaia atacado de papelaria • • • •

[Agendas](#) [Cadernos](#) [Artesanato](#) [Ebalagens](#) [Escolar](#) [Escrita](#) [Escritório](#) [Informática](#) [Organização](#) [Papéis](#) [Apresentação](#) [Pedagógicos](#) [Utilidades](#)

[Ver mais produtos RED BOR](#) Cód. 482024

Borracha Branca BR-60 Redbor - 1 Caixa Com 60 Unidades-482024

R\$ 13,80 em até 3x R\$ 4,60 sem juros no cartão

[Calcular frete e prazo](#) 00000-000 Compartilhe [Facebook](#) [Twitter](#) [Google+](#)

[WhatsApp](#) [Enviar](#)



Orçamento de papel sulfite:

oceano B2B

Temos tudo para o seu negócio! O que você procura?

Papelaria Cartuchos Informática Equipamentos Higiene Descartáveis EPIS Mobiliário Alimentos MRO Ergonomia Novidades blog2 business

Home > Escritório e Papelaria > Papel > Folha A4 > Papel Sulfite A4 Branco 75g Caixa com 10 resmas | Go Office

Papel Sulfite A4 Branco 75g Caixa com 10 resmas | Go Office

Cód: QCN22077 | SKU: 045840 | Ver Descrição completa | Go Office

Clique e veja! Vendido e entregue por: Oceano828

R\$ 234,90

1 + - **COMPRAR**

Compatibilhar com um amigo Formas de Pagamento

Frete Reduzido nas compras acima de R\$ 200,00
Frete Grátis nas compras acima de R\$ 750,00

Calcular frete e prazo de entrega Informe seu CEP **CALCULAR**

americanas

busque aqui seu produto

Avenida Getúlio Vargas, C... pra sua empresa baixe o app entrega rápida ame digital marcas próprias produtos internacionais lojas oficiais oferta do dia

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria oba, cupom!

página inicial > papelaria > papéis > papel sulfite

Papel Chamex A4 75g Caixa com 10 Pacotes 500 folhas

5.0 (3 avaliações) 7 perguntas

indica

O Chamex Office é um papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura. Os processos de formação e prensagem são precisos e determinam a qualidade homogênea de impressão, aliada a uma ...

mais informações

política de troca e devolução

R\$ 239,00

até 8x de R\$ 29,87

mais formas de pagamento

Avenida Getúlio Vargas - Centro - Patos

receba até 24 de dezembro R\$ 96,99

mais formas de entrega

comprar

Este produto é vendido e entregue por Americanas.



Nossas lojas [Tenha sua loja](#) Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Compre pelo tel. 0800 773 3838 Meus pedidos

Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se

Ofertas para Patos de Minas - 388701-184

Magalu [Fazer login](#) [Fazer cadastro](#)

Magalu [Todos os departamentos](#) [Ofertas do Dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [TV e Vídeo](#) [Informática](#) [Saldão](#) [Baixe o SuperApp](#) [Cartão Magalu](#) [Smartphoniza](#)

[magalu](#) > Papelaria > Papéis > Papel Sulfite > Papel Sulfite A4 Branco 210x297mm 75g CX 5000 FL Chamex

Papel Sulfite A4 Branco 210x297mm 75g CX 5000 FL Chamex

Código: esj3260968 | [Ver descrição completa](#) | CHAMEX

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Loja Gimba**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 392,46
R\$ 270,00
ou 8x de R\$ 45,00 sem juros

[Cartão de crédito sem juros](#) R\$ 270,00
6x R\$ 45,00

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[PATOS DE MINAS, MG - 38/01-184](#) [alterar](#)

Opções de frete indisponíveis para essa localização

Orçamento das camisetas personalizadas:

camise teiro [Masculinas](#) [Femininas](#) [Acessórios](#)

[Categorias](#) [Roupas](#) [Dólar](#) [Comparar](#)

Informe sua localização para um cálculo mais preciso.

Novo

Camiseta Camisa Personalizada Com Sua Arte Foto Ou Frase

R\$ 29⁹⁰
em 12x R\$ 2⁹⁰

[Ver os meios de pagamento](#)

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcular o prazo de entrega

Cor: **Branco**

Tamanho: **M**



Cartões

Murais

Fotolivros

Roupas

Canecas

Compre por design **NOVO**

Todos produtos

✓ O código promocional ROUPABR foi aplicado. Expira em 04-06-2023 23:59.

< VER TODOS



Baixe o app



Roupas Personalizadas

Camiseta Unisex

40% de desconto

R\$ 57,51 R\$ 95,85 Incl. IVA

Impresso em Brasil. Envios a partir de R\$ 49,90 com entrega em 3-5 dias
(mais opções disponíveis)

Disponível em diversas cores, nossa camiseta justa é sempre uma ótima pedida. É perfeita para o uso diário e combina com praticamente qualquer coisa.

Tamanho:

Cor:

Azul Marinho



PERSONALIZAR



Buscar produtos, marcas e muito mais...



Confira seus benefícios por ser **Nível 6**

Entrar para Salão
Rua Lagoa 97

Categorias v. Ofertas do dia Histórico Supermercado Moda Vender Contato



Sabrina

Compras

Favoritos v.

Você também pode gostar: loja piticas - camisetas personalizadas - personalize sua camiseta - camisetas fenomenal - camiseta guns

[Voltar à lista](#) | [Calçados, Roupas e Bolsas](#) > [Camisetas](#)

[Compartilhar](#) | [Vender um igual](#)



[Conferir mais produtos da marca Casa Do F3](#)

Novo | 493 vendidos

Camiseta Sua Estampa Logo

Arte Pronta Entrega

Personalizada

MAIS VENDIDO 4º em Camisetas Casa Do F3

R\$ 39,99

em 12x R\$ 3,32

5% OFF com Mercado Credito

[Ver meios de pagamento e promoções](#)

Chegara entre os dias 23 e 27 dez. por R\$ 15,90 R\$ 2,50

Benefício Mercado Ponto

[Ver mais formas de entrega](#)

Retire entre quinta-feira e sexta-feira 23 de dezembro em uma agência Mercado Livre por R\$ 13,90 R\$ 2,30

Benefício Mercado Ponto

[Ver no mapa](#)

Cor: Branco

Tamanho:

[Guia de tamanhos](#)

Anúncios do vendedor





Orçamento do Achocolatado:

Instabuy

Pesquise por um produto específico.

Entrar Carrinho

Super José Início Ofertas Departamentos Listas

Bebida Láctea MOCOQUINHA Sabor Chocolate 200ml

Mocoquita

R\$1,39

- 1 + Adicionar ao Carrinho



Tenda atacado

Como podemos te ajudar hoje?

Buscar

Faça seu login

R\$ 0,00

Meu carrinho

Informe o seu CEP para proporcionarmos uma melhor experiência de compra.

00000-000 Enviar

Não sei meu CEP.

Seu carrinho ainda está vazio.

Achocolatado Italakinho Italac 200ml

Italia Laticínios Italac

R\$ 1,15 un.

No cartão Tenda ou comprando 4 un.

R\$ 1,09 un.

Adicionar

Adicionar à lista

Clique & Retire ou Receba em casa

Descrição:

Achocolatado Italakinho Italac 200ml: Super gostoso e muito nutritivo, você pode tomar a qualquer hora e lugar, sendo ideal para acompanhar a criança no recreio, treino ou no horário do lanche, repondo as energias do seu filhão! Aproveite os





Orçamento do Biscoito Cracker Contendo 370 Sachês De 8,5g Cada



CASASBAHIA

Informe seu CEP

O que você está procurando?



Entre ou cadastre-se
para ver seus pedidos



COMPRE POR TODA LOJA TELEFÔNIA ELETRODOMÉSTICOS TVs E VÍDEO MÓveis ELETROPORTÁTEIS INFORMÁTICA SERVIÇOS CARNÉ DIGITAL CARTÃO CASAS BAHIA

Central de Fis

Ofertas na TV

Retira Rápido

Central no Zap

Portal do Cenê

VIP

IsenQi

Venda seus produtos

Retira



Casasbahia.com.br > Alimentos > Pãoaria > Biscoitos e Torradas

☆☆☆☆☆ (0 avaliações)

Vendido e entregue por PORTALCONSULTORIA

Biscoito Cream Cracker Bauducco 8g Caixa com 370 Unidades

(Cód. item 1100200121) Outros produtos Bauducco

R\$ 228,84

ou até 5x de R\$45,77 sem juros com parcelamento

Comprar

R\$ 228,84

à vista no Conta Casas Bahia ou 5x de R\$ 45,77 sem juros. Peça já o seu cartão Casas Bahia

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar

The screenshot shows the product page for Biscoito Cream Cracker Bauducco 8g Caixa com 370 Unidades on the Magalu website. The product image is a yellow and red box of Bauducco Leyissimo Cracker. The price is listed as R\$ 228,84, with an option to pay in 5x installments of R\$ 45,77. The page includes a rating of 5 stars and a 'Calculate shipping and delivery time' button. The background shows the Magalu navigation bar with links like 'Novas Ofertas', 'Tudo na Magalu', 'Produtos Mais Vendidos', 'Assinatura Básica', 'Cartão de Vantagens', 'Acessórios', 'Cartão Magalu', and 'Sobre a Magalu'.



Orçamento de Kit 320 Biscoitos Em Sachê Sabores Sortidos

natal americanas · presentes por até R\$99 | entrega em 3h · queeero >

americanas

busque aqui seu produto

informe seu CEP

pra sua empresa

baixe o app

entrega rápida

ame digital

marcas próprias

produtos internacionais

lojas oficiais

oferta do dia

todos os departamentos

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

beleza e perfumaria

oba, cupom!

pagina inicial > mercado > biscoitos, biscoitos e snacks > biscoito doces

Kit 320 Biscoitos Em Sachê Sabores Sortidos Bauducco Renata

4.5 (11) avaliação | faça a 12ª pergunta

Kit 320 biscoitos em sachê sabores sortidos bauducco renata Os biscoitos bauducco são muito saborosos, crocantes e irresistíveis. é um produto muito conhecido no mercado com garantia de qualidade bauducco, ideal para servir em coffee...

mais informações

política de troca e devolução

R\$ 196,14 -10%

R\$ 176,52

à vista no cartão de crédito

R\$ 196,14 em até 1x de R\$ 24,51

use juros de pagamento

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

comprar

Magalu

Todos os departamentos

mercado

celulares

informática

tv e video

informática

celular

beta o SuperApp

Cartão Magalu

Smartphones

Kit 320 Biscoitos Em Sachê Sabores Sortidos Bauducco Renata

320 UND

4.5 (11) avaliação | analisar produto

Vendido e entregue por **Obra Pix**

O Magalu garante a sua compra, desde o dia à entrega. Saiba mais

R\$ 196,14

R\$ 167,67

na PIX (13% de desconto)

ou 4x de R\$ 41,92 sem juros

Cartão de crédito

sem juros

R\$ 167,67

41,92

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SÓCIA

Calcular frete e prazo




Informe seu CEP

Entre ou cadastre-se para ver seus produtos
Compre por toda loja
Telefonia
Eletrodomésticos
TVs e Vídeo
Móveis
Eletroportáteis
Informática
Serviços
Carnê Digital
Cartão Casas Bahia

Gol de Pk
Ofertas da TV
Retiro Rápido
Chama no Zap
Portal do Carnê
VIP
banQi
Venda seus produtos
Barbá

Casa Bahia
Alimentos
Pães
Biscoitos e Tortas



☆☆☆☆ (0 avaliações)

Vendido e entregue por Olist Store

Kit 320 Biscoitos Em Sachê Sabores Sortidos Bauducco Renata
 (Cód. item 1540570013) [Outros produtos Bauducco](#)

R\$ 199,88
 ou até 5x de R\$39,88 sem juros [ver parcelamento](#)

R\$ 199,88
 à vista no Cartão Casas Bahia ou Em débito R\$ 39,88 sem juros. [Pega já o seu cartão Casas Bahia](#)

[Comprar](#)

[Calcule o frete e prazo de entrega](#)

[Consultar](#)

Orçamento de estojo zip zap

Você também pode gostar

Mostrando 1 de 2

					
Bolsinha PVC Cristal Pe... R\$ 3,39	Estojo Plástico Zip Zap ... R\$ 1,90 R\$ 2,50	Bolsinhas de PVC Personalizadas R\$ 5,19	Estojo Zipzap Odontopedi R\$ 3,40	Estojo Transparente Pe... R\$ 4,00	50 Estojo Organizador... R\$ 108,90 10x R\$ 10,74 sem juros



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Campus Patos de Minas**



caicobrindes.net.br/bolsas/bolsa-de-pvc/estojos/estojos-zip-zap-pvc-personalizado

Quarto Infantil - Olá... UNI PDF - Conversa... Recursos Didáticos... Tecnologia e Metod... Google for Education... Participo de uma ta... Gmail... YouTube... Maps... Novidades Pernici... Aplicativo do Enem... Email - Sabrina N...

  Entrar / Cadastre-se  

Bolsas  Saquinhos  Bonés  Chaveiros  Presentes  Papelaria  Datas e Ocasões  + Categorias 

home / bolsas / Bolsa de PVC / Estojo / Estojo Zip Zap PVC Personalizado



ESTOJO ZIP ZAP PVC PERSONALIZADO



Ref. 10400 MARCA LARDO BRINDES

Quantidade mínima de 50 peças.

Disponibilidade: Disponível em Fábrica



R\$ 3,17

R\$ 3,17 à vista com desconto 10%
ou 1 de R\$ 1,17 Sem juros por 3x

Produto com desconto progressivo 

Compre acima de R\$ 50,00 e ganhe Frete Grátis para CAICÓ-RN
Compre R\$ 100,00 e ganhe frete grátis para todo o Brasil
Compre R\$ 200,00 e ganhe frete grátis para todo o Brasil

                <img alt="dropdown arrow" data-b

produto.mercadolivre.com.br/MLB-748552246-100-pastas-zip-zap-pequena-estilo-para-personalizar-nr17s-JHMposition=5&search_query=+stack&type=Item&tracking_id=003070a-5672-4fb4-800b-19b8010d8a5d

Quero infantil - C... Unir PDF - Convers... Recursos Didáticos... In Tecnologia e Metas... Google for Education... Participar de aulas... Gmail YouTube Meus... Novidades Técnic... Aplicativo de Entra... Email - Sabrina N... Fechar

mercado livre
Av. Brasil, 1000
Rua Lageser, 97
Categorias... Ofertas de dia... Histórico... Supermercado... Moda... Vender... Controle

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Contra seu benefício por ser **meille** 

Salvo... Compre... Favoritos... 

Também pode te interessar: massas e biscoitos - kit nupcial romântico - estojo para plástico - colar 20cm - seleção off road

Verificar lista | Acessórios para Viagem > Acessórios de Viagem e Comunicação > Estojo > Outros

Compartilhar | Vender um igual



Novo | 100 unidades
100 Pastas Zip Zap Pequena 
Estojo Para Personalizar
Nr17s

4.8  (5)

R\$ 310,18
em 12x de R\$ 26,70 pagando com Mercado Crédito
[Ver os meios de pagamento](#)

meille
Chegada grátis sábado 11 de novembro
Mais formas de entrega

Retirada grátis a partir de sábado 11 de novembro em uma agência Mercado Livre
[Ver no mapa](#)

Devolução gráta
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
[Saber mais](#)

Vendido por **BRINDES SERIGRAFIA**
+500 vendidos

Disponível 20 dias após sua compra

Quantidade: 1 unidade  (00 disponiveis)

Produtos relacionados
Relacionado







Orçamento de pasta zip zap

The screenshot shows a product page for a "Pasta Zip Zap Personalizada" (Personalized Zip Zap Bag) from the "Caicó Brindes" brand. The bag is white with a blue and red logo. The product is listed with a price of R\$ 5,08, marked down from R\$ 6,61. It includes a progress discount offer. The page features a search bar, navigation menu, and a "COMPRAR PRODUTO" (Buy Product) button.

The screenshot shows a product page for "50 Pastas Zip Zap Personalizadas Silk 1 Cor" (50 Personalized Zip Zap Bags Silk 1 Color) from the "Saber" brand. The bags are white with a red and blue logo. The product is listed with a price of R\$ 340,00, marked down from R\$ 372,50. It includes a progress discount offer. The page features a search bar, navigation menu, and a "Comprar este produto" (Buy this product) button.



The screenshot shows a product page for a "Pasta Plástica Zip Zap Personalizada Frete Grátis - Mínimo 100". The page includes the following details:

- Atendimento:** (34) 99990-1945 / (34) 3315-5809 / contato@imperialbrindes.com.br
- SEM JUROS** em todas as cartões pelo: [pague-me](#)
- Frete Grátis** em todo o Brasil
- Preço:** R\$940,00
- Opções disponíveis:** 100 unidades R\$9,40 cada, 200 unidades R\$7,90 cada, 300 unidades R\$7,40 cada, 500 unidades R\$6,90 cada, 1.000 unidades R\$6,40 cada.
- Quantidade:** 100
- Botões de Compra:** "Comprar" (em destaque) e "Pague Depois".
- Mensagem:** "Deseja uma quantidade diferente? [Pague Depois](#)"